



Rua Pinheiro Machado, 533 – Centro – São Sebastião do Caí
Contatos: (51) 3635 1926 e-mail: sindcomerciarioscai@yahoo.com.br
site: www.sindicomerciarioscai.com.br Whats App 986009659 Julho/2023

CARTA ABERTA AOS COMERCÍARIOS DA COOPERATIVA PIÁ

LEIA COM ATENÇÃO: ISSO É DO SEU INTERESSE IMEDIATO!

SINDICATO GARANTE VANTAGENS SALARIAIS AOS EMPREGADOS EM 2023:

O Sindicato tem conseguido em todos os anos reajuste de salários e outras vantagens aos comerciários. Neste ano de 2023, ainda num período de dificuldades e retrocessos de direitos, as negociações continuaram e o sindicato continuou garantindo vantagens aos empregados no comércio. Após reuniões de negociação com a OCERGS, entidade patronal que representa a Cooperativa PIÁ, o Sindicato dos Comerciários assegurou as seguintes vantagens aos empregados das Cooperativas para o período de março/2023 a fevereiro/2024:

Reajuste salarial: De **5,47%**, devido a partir de 01/03/2023 e aplicado sobre salário de março/2022; **2- Pisos salariais:** De **R\$ 1.681,00** para os empregados em geral e **de R\$ 1.981,00** para açougueiro, confeitaria e padeiros; **3- Adicional mensal de triênio:** De 3% sobre o total da remuneração; **4- Adicional de horas extras:** De 100% para as horas extras excedentes as duas primeiras; **5- Auxílio estudante anual:** De ½ piso salarial ao comerciário estudante ou que tenha filho estudante de até 18 anos de idade, a ser pago até 28/02/2024; **6- Auxílio creche mensal:** De 10 % do piso salarial para cada filho menor de até 05 anos de idade, ficando o benefício condicionado a comprovação de matrícula e frequência em creche pública ou privada, ou mediante declaração de pessoa cuidadora, se for o caso; **7- Adicional Quebra de Caixa mensal:** De 10% do piso salarial para os empregados que exerçam a função de caixa; **8- Estabilidade da gestante:** Durante a gravidez e até 90 dias após o retorno do benefício previdenciário; **9- Normatização do trabalho aos domingos e feriados:** Ver condições na convenção coletiva; **10- Uniformes gratuitos:** Quando for exigido o uso de uniforme, o fornecimento deverá ser gratuito em número de dois, por cada modelo; **11- Obtenção de novo emprego:** Garantia de que o empregado em cumprimento de aviso prévio, poderá se desligar imediatamente da cooperativa, ganhando os dias trabalhados e sem ser descontados nos demais dias do aviso, quando comprovar a obtenção de novo emprego; **12- Assistência do sindicato nas rescisões contratuais:** É obrigatória a assistência sindical nas rescisões de contrato de trabalho dos empregados com mais de 12 (doze) meses de trabalho na (s) cooperativa(s); **13- Manutenção de outras vantagens** previstas na Convenção Coletiva de Trabalho que está disponível para consulta em nosso site: www.sindicomerciarioscai.com.br, no link dissídios/acordos/convenções.

A CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS É VITAL PARA MANTER O SINDICATO ABERTO

É preciso manter o trabalho do Sindicato em favor dos empregados, e para isso, as contribuições são necessárias, **pois do contrário, se a situação não estiver boa, vai piorar ainda mais para os funcionários.** Se os empregados não contribuírem, o Sindicato poderá fechar as portas em breve, e aí não haverá mais negociação coletiva, reajuste salarial e os demais benefícios, e quando os empregados precisarem do Sindicato, não poderão mais contar com a entidade que os representa e que foi constituída para defender os seus direitos.



Rua Pinheiro Machado, 533 – Centro – São Sebastião do Caí
Contatos: (51) 3635 1926 e-mail: sindcomerciarioscai@yahoo.com.br
site: www.sindicomerciarioscai.com.br Whats App 986009659

Julho/2023

Tão importante quanto às vantagens asseguradas neste ano, é manter o funcionamento do Sindicato para garantir vantagens no ano vindouro. Por isso, os empregados devem contribuir financeiramente para a sua entidade continuar lutando pelos seus direitos. A categoria não deve dar ouvidos pra opinião de alguns chefes mandatários de alguns empregadores, ou outras pessoas sem conhecimento de causa, pois eles não têm os sentimentos da classe comerciária, e quando menos se espera, eles defendem apenas os seus próprios interesses.

Portanto, no momento ainda que sofremos com os retrocessos nos direitos, é fundamental a existência e o funcionamento dos sindicatos. Pensando nisso, foi incluída na convenção, a contribuição assistencial negocial da Cooperativa Piá para a Ocergs, que é o sindicato patronal, e o desconto da contribuição assistencial dos empregados para o sindicato dos trabalhadores(Sindi Comerciários). Estas contribuições foram discutidas e aprovadas na assembleia geral da categoria (dissídio), devidamente convocada, e após, negociadas com a entidade representante dos empregadores a sua inclusão na convenção, mantendo-se o direito dos empregados discordarem do desconto com antecedência, caso queiram.

As contribuições necessárias são as seguintes:

Contribuição Assistencial Negocial: De 5% do piso salarial, nas folhas salariais de julho e dezembro/2023. ***Observação:*** Os empregados que não se sentirem beneficiados com a negociação da convenção, caso queiram se opor ao desconto, deverão fazê-lo diretamente ao Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00h, com agendamento prévio pelo fone 3635-1926 e ou pelo watts 51.98600.9659. Trazer documento de identificação e os últimos contracheques salariais/2023. Esta manifestação deverá ser feita até o prazo máximo de 10 dias, a partir da data desta comunicação. ***ALERTA: O Sindicato informa que os juízes da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho – MPT, têm emitido sentenças judiciais e pareceres jurídicos, com o entendimento que o empregado que discordar da contribuição assistencial, não terá direito as vantagens e benefícios assegurados pela Convenção Coletiva (dissídio).***

CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO:

Para fortalecer o Sindicato dos empregados, neste momento difícil de nossa história, estamos convidando todos os empregados a se associarem ao sindicato. Ao se tornar sócio, você terá várias vantagens como usufruir do salão de festas para eventos de familiares e amigos e dos vários convênios médicos, odontológicos e assistenciais, que são extensivos aos seus familiares. A informação sobre os convênios está disponível em cartilha e no site do sindicato, no link “Circulares/informativos”. Além disso, no ato de associação, você receberá seu brinde.

CHEGA JUNTO! Não fique só, fique sócio (a), pois ninguém é tão forte sozinho, como todos juntos.